



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 109 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Reajusta os vencimentos e reestrutura o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aparecida d’Oeste/SP, e dá outras providências”.

MAERCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito Municipal de Aparecida d’Oeste, Comarca de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Aparecida d’Oeste, a partir de 01 Fevereiro de 2019, nos termos do artigo 3º desta Lei, sem prejuízo da reposição salarial a que se refere o Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de iniciativa do Poder Executivo, aplicável a todos os servidores públicos municipais, independentemente de qualquer outra proposição legislativa.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa, para o exercício de 2019, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Em decorrência desta Lei, ficam alterados os anexos I, II e III da Resolução nº 001/2003, que reestruturou o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aparecida d’Oeste/SP, e demais alterações posteriores que passam a ter redação atualizada, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Aplicam-se subsidiariamente aos servidores da Câmara Municipal de Aparecida d’Oeste, o disposto na Lei Complementar nº 03, de 04 de maio de 1992 (regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Aparecida d’Oeste), no que não contrariar esta lei.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d’Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2019.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração



ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR

Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	Valor Mensal	NÍVEL
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	40 hs/sem	6/A	R\$ 2.157,68	MÉDIO
01	ASSESSOR JURÍDICO	20 hs/sem	12/A	R\$ 4.256,88	SUPERIOR

Anexo II – Cargos Efetivos

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	Valor Mensal	NÍVEL
01	CONTADOR	40 hs/sem	07/A	R\$ 2.438,19	TÉCNICO
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 hs/sem	07/A	R\$ 2.438,19	MÉDIO
01	SERVENTE	40 hs/sem	01/A	R\$ 1.171,08	FUNDAMENTAL

Anexo III – Escala de Vencimentos – Graus e Valores dos Padrões*

LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H
REF								
1	R\$ 1.171,08	R\$ 1.229,63	R\$ 1.291,12	R\$ 1.355,67	R\$ 1.423,46	R\$ 1.494,63	R\$ 1.569,36	R\$ 1.647,83
2	R\$ 1.340,26	R\$ 1.407,27	R\$ 1.477,64	R\$ 1.551,52	R\$ 1.629,09	R\$ 1.710,55	R\$ 1.796,08	R\$ 1.885,88
3	R\$ 1.493,81	R\$ 1.568,50	R\$ 1.646,93	R\$ 1.729,27	R\$ 1.815,74	R\$ 1.906,52	R\$ 2.001,85	R\$ 2.101,94
4	R\$ 1.808,06	R\$ 1.898,46	R\$ 1.993,39	R\$ 2.093,06	R\$ 2.197,71	R\$ 2.307,59	R\$ 2.422,97	R\$ 2.544,12
5	R\$ 1.909,45	R\$ 2.004,92	R\$ 2.105,17	R\$ 2.210,43	R\$ 2.320,95	R\$ 2.437,00	R\$ 2.558,85	R\$ 2.686,79
6	R\$ 2.157,68	R\$ 2.265,56	R\$ 2.378,84	R\$ 2.497,78	R\$ 2.622,67	R\$ 2.753,81	R\$ 2.891,50	R\$ 3.036,07
7	R\$ 2.438,19	R\$ 2.560,10	R\$ 2.688,10	R\$ 2.822,51	R\$ 2.963,64	R\$ 3.111,82	R\$ 3.267,41	R\$ 3.430,78
8	R\$ 2.755,17	R\$ 2.892,93	R\$ 3.037,57	R\$ 3.189,45	R\$ 3.348,93	R\$ 3.516,37	R\$ 3.692,19	R\$ 3.876,80
9	R\$ 3.113,35	R\$ 3.269,02	R\$ 3.432,47	R\$ 3.604,09	R\$ 3.784,30	R\$ 3.973,51	R\$ 4.172,19	R\$ 4.380,80
10	R\$ 3.518,08	R\$ 3.693,98	R\$ 3.878,68	R\$ 4.072,62	R\$ 4.276,25	R\$ 4.490,06	R\$ 4.714,56	R\$ 4.950,29
11	R\$ 3.869,89	R\$ 4.063,38	R\$ 4.266,55	R\$ 4.479,88	R\$ 4.703,88	R\$ 4.939,07	R\$ 5.186,02	R\$ 5.445,32
12	R\$ 4.256,88	R\$ 4.469,72	R\$ 4.693,21	R\$ 4.927,87	R\$ 5.174,26	R\$ 5.432,98	R\$ 5.704,63	R\$ 5.989,86
13	R\$ 4.682,57	R\$ 4.916,70	R\$ 5.162,53	R\$ 5.420,66	R\$ 5.691,69	R\$ 5.976,28	R\$ 6.275,09	R\$ 6.588,85
14	R\$ 5.150,83	R\$ 5.408,37	R\$ 5.678,79	R\$ 5.962,73	R\$ 6.260,87	R\$ 6.573,91	R\$ 6.902,60	R\$ 7.247,74
15	R\$ 5.665,91	R\$ 5.949,21	R\$ 6.246,67	R\$ 6.559,00	R\$ 6.886,95	R\$ 7.231,30	R\$ 7.592,86	R\$ 7.972,50

**Valores em Reais*